UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### CONSELHO UNIVERSITARIO

### RESOLUÇÃO Nº 024/77

FIXA o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Agronomia e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutá - rias, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/76, que cria o Curso de Graduação em Agronomia, nesta Universidade;

CONSIDERANDO o disposto pelo Conselho Federal de <u>E</u> ducação através da Resolução nº 38, de 22 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO, mais, o trabalho realizado pela comis são instituída pela Portaria nº 481/77, do Magnífico Reitor, e pela comissão escolhida pelo Conselho Universitário em reunião de 20 de junho corrente;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 019/77, oriundo da Assessoria de Ciências Agrárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Para a conclusão do Curso de Graduação em Agronomia, são necessários 216 (duzentos e dezesseis) créditos, equivalentes a 3.915 (três mil novecentos e quinze) horas/aula a serem integralizados no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) anos letivos, concedendo-se o grau de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Gradua ao em Agronomia:

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	Disciplinas	Pré-re quisi- to	Nº de créd <u>i</u> tos	Carga horá- ria
IEM-74	Matemática IV (Cálculo, Geom.			
	Analitica, Alg.Linear)	IEM-001	6.6.0	90
IEF-03	Física V (Mecânica, Otica e		3.2.1	60
184-11	Fluídos)	IEF-O1	4.3.1	75
IEQ-63	Química Analítica Aplicada	188.65	4.3.1	75
IBF-31	Bioquímica II	IEQ-31	4.3.1	75
IBM-45	Botânica IV (Morf. Anat. Ve-	IBM-65	12.1	60
	getal)	-	4.3.1	75
IBM-55	Botânica V (Sistemática Plan	TBM-65	3.2.1	54
	tas Sup)	IBM-45	3.2.1	60
IBM-65	Botânica VI (Fisiologia Vege	131-17		
	tal)	188-55	4.3.1	75
IBM-28	Ecologia Geral	65 m 28	3.2.1	60
IBM-21	Genética Geral	IBM-116	4.3.1	75
IBM-19	Microbiologia Agrícola	IBM-116	4.3.1	75
IBA-12	Solos I (Gênese, Morfologia	0		
	e Classificação)	IEQ-14	4.3.1	75
IBA-22	Solos II (Manejo e Conserva	1 2 TH-7 1	4-1-8	
	ção)	IBA-12	4.3.1	75
IBA-32	Solos III (Fertilidade)	IEQ-63	4.3.1	75
FTT-01	Introdução à Topografia(Pla	138a_16	4,4,9	1 84
	nimetria e Altimetria)	FTM-71	4.3.1	75
IEM-84	Estatística III	IEM-74	3.2.1	60
IBA-24	Experimentação Agrícola	IEM-84	4.3.1	75
FTM-	Máquinas Agrícolas (Mecânica,	734 15		
	Motores e Máquinas Agrícolas)	IEF-03	3.2.1	60
IBA-17	Climatologia e Metereologia A	21, 11,	19	
	grícolas	IEF-03	4.3.1	75
IBA-13	Fitossanidade I (Entomologia)	-	4.3.1	75
IBA-23	Fitossanidade II (Fitopatolo-		11	
T 100 A A	gia)	IBM-19	4.3.1	75
IBA-11	Fitotecnia I (Cereais, Raízes			
	e Tubérculos)	IBA-32	1	1
	Educação Pisica II	e IBM-65	3.21	60

## CONSELHO UNIVERSITARIO

# RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	Disciplinas	Pré-re quisi-	Nº de créd <u>i</u> tos	Carga horá- ria
IBA-21	Fitotecnia II (Plantas Olerí	BA-36	4.3.2	75
	colas e Leguminosas)	IBA-32	4.3.2	75
	Melheremento Animal	e IBM-65	3.2.1	60
IBA-31	Fitotecnia III (Plantas Fru-	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	4.3.3	00
IBA-15	tíferas)	IBM-65	4.3.1	75
IBA-41	Fitotecnia IV (Plantas Indus		4.3.1	75
	triais)	IBM-65	3.2.1	60
IBA-51	Fitotecnia V (Plantas Forra-			
	geiras)	IBM-65	3.2.1	60
IBA-54	Ecologia Agrícola	IBM-28		
	Art. 32 - As primeiro ciclo,	e IBA-17	3.2.1	60
IBA-18	Silvicultura la deu a Res	IBM-55,	109/77	Ge 04/
02/77	o Conselho Universitário, corr	65 e 28	4.3.1	75
FTM-	Engenharia Rural I (Hidráuli	obsoles e	dinco)	goras/
	ca, Irrigação e Drenagem)	FTT-01	1 - 40 0	om teu-
	ação, so confoulo de ourse.	e IEF-03	4.3.1	75
FTC-	Construções Rurais	FTM-71	4.3.1	75
IBA-37	Tecnologia dos Produtos Agrí	Para Rainan		
	colas	IBA-15	4.3.1	75
IBA-16	Sociologia Rural	- 500	4.4.0	60
IBA-26	Extensão Rural	IBA-16	3.2.1	60
IBA-36	Economia Rural	IEM-84	4.3.1	75
IBA-35	Zootecnia I (Produção Animal)	IBA-25	3.2.1	60
IBA-45	Zootecnia II (Alimentos e Al <u>i</u>	, ma form	do fac	
	mentação	IBA-15	3.2.1	60
IBA-14	Melhoramento de Plantas	IBA-11,		
	Art. 50 - Para colar o respect	21, 31, 41 e 51	Lavada.	
	ação de uma monegrafia, elaberad	e IBM-21	4.3.1	75
IHS-113	Estudo de Problemas Brasilei	Nive Colu		Guesos
	ros I	-	1.1.0	15
IHS-123	Estudo de Problemas Brasilei		Description	
alunes c	ros II a ser admitidos a par	Tir 40 am	1.1.0	15
IBE-01	Educação Física I	-	1.0.1	30
IBE-02	Educação Física II	-	1.0.1	30
FTM-71	Desenho III	-	14.37	75

### RESOLUÇÃO Nº 024/77

SIGLA	Disciplinas	Pré-r <u>e</u> quisi- to	Nº de créd <u>i</u> tos	Carga horá- ria
IBA-46	Administração Rural	IBA-36	4.3.1	75
IBA-56	Desenvolvimento Agrícola	IBA-36	4.3.1	75
IBA-25	Melhoramento Animal	IBM-21	4.3.1	75
FTM-	Hidrologia Rural	FTM-	4.3.1	75
IBA-15	Bromatologia Animal	IBM-19	4.3.1	75
IBA-55	Piscicultura	_	4.3.1	75
IEQ-14	Geologia	a en 9100	4.3.1	75
data, r	TOTAL	estrário.	170	3.210

Art. 3º - Ao primeiro ciclo, na forma da Resolução nº 02/76, com a redação que lhe deu a Resolução nº 009/77, de 04/02/77, do Conselho Universitário, correspondem (vinte e seis ) 26 créditos, equivalentes a 405 (quatrocentas e cinco) horas/aula, que ficam incorporados, para todos os efeitos de conteúdo e duração, ao currículo do curso.

Art. 4º - Integram, também, o currículo pleno do Curso de Graduação em Agronomia, disciplinas optativas equivalentes a 20 (vinte) créditos e um mínimo de 300 (trezentas) horas/aula.

Parágrafo único - As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada pelo respectivo Colegiado de Curso, na forma do inciso IV do Art. 44, do Regimento Geral da Universidade, antes da matrícula em cada período letivo.

Art. 5º - Para colar o respectivo grau é necessária a apresentação de uma monografia, elaborada sob a orientação de docente do Curso e aprovada pelo respectivo Colegiado de Curso.

Art. 6º - Esta Resolução aplicar-se-á, "în totum", aos alunos que vierem a ser admitidos a partir do ano letivo de 1978.

#### CONSELHO UNIVERSITARIO

### RESOLUÇÃO Nº 024/77

- § 1º No que diz respeito aos alunos já matriculados à data da aprovação desta Resolução, aplicar-se-ão, apenas, os dispositivos expressos nos Artigos 1º, 4º e 5º.
- § 2º A critério do respectivo Colegiado de Curso, po derão ser determinadas as providências que se fizerem necessárias ao atendimento dos alunos mencionados no § 1º deste Artigo, a fim de enquadrá-los no estabelecido pelo Art. 2º da presente Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na presente 'data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVER-SIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 1977,

OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

miversidade do Amazo

Presidente

Fresident

vo nas citadas resoluções do Conselho Federal de Estração:

cenciatures no Curso de Licenciature em Ciência

CONSIDERANDO, finelmente, o que decidiu o Conselho

Universitário, em reunião desta data,

RESOLVE

Art. 14 - Ties science

tir do ano letivo de 1978,

smoluções na. 10/74 e 37/75. 6

8 118. SPATE # STATES - 09

urágrafo úzico e A bipeseistur

elatura em Giências

ra de 1º Grau